



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 003/2004
DE LEI.

Autor JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO E OS DEMAIS VEREADORES.

Assunto "DA DENOMINAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL VILA LARANJAL."

Apresentado em 17 de Fevereiro de 2004
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 02 de Março de 2004

o autógrafo em 04 de Março de 2004
Sanção sob protocolo em 04 de Março de 2004, pelo ofício n.º 023/2004
do em _____ de _____ de _____
ado em _____ de _____ de _____
rcial em _____ de _____ de _____
otal em _____ de _____ de _____
o em _____ de _____ de _____
o n.º _____
em 12 de Março de 2004 no D.O.J. n.º 164
e 1019/2004.

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
 PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 003 /2004.

“Dá Denominação a Escola Municipal Vila Laranjal”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - A Escola Municipal Vila Laranjal, Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR PAULO FÉLIX SAUDADES, , situada neste bairro, no Município de Japeri.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 13 de Fevereiro 2004.

Jose Alves do Espirito Santo
JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
 VEREADOR

ANTONIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE
 VEREADOR

Elio Rodrigues Fortini
ÉLIO RODRIGUES FORTINI
 VEREADOR

MARCIO RODRIGUES FRANCISCO
 VEREADOR

Silas Reis Félix
SILAS REIS FÉLIX
 VEREADOR

CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
 VEREADOR

Marcos da Silva Arruda
MARCOS DA SILVA ARRUDA
 VEREADOR

DARLEI GONCALVES BRAGA
 VEREADOR

Romário da Silva Porto
ROMÁRIO DA SILVA PORTO
 VEREADOR

CARLOS JESUS ONTIVEROS GUARDIA
 VEREADOR

Eneas Paes Leme
ENEAS PAES LEME
 VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
 Em 17
 CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 DAB - RJ 106118
 Tel. 0159101

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
 Em 19 / 02 / 2004
 CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 DAB - RJ 106118
 Tel. 0159101

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
 Em 02
 CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 DAB - RJ 106118
 Tel. 0159101



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº / 2004.

“Dá Denominação a Escola Municipal Vila Laranjal”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - A Escola Municipal Vila Laranjal, Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR PAULO FÉLIX SAUDADES, , situada neste bairro, no Município de Japeri.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 04 de Março 2004.

José Alves do Espírito Santo
JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 003 / 2004

Autor: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO E OS DEMAIS VEREADORES.

Designo Relator, o Vereador

Marcos da Silva Amador
MARCOS Em, ___ / ___ 2004

Mário F. F. F. F. F.
MÁRIO Presidente

O Projeto em tela, de autoria de JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO E OS DEMAIS VEREADORES., cuja ementa é "DA DENOMINAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL VILA LARANJAL."

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
Japeri, ___ / ___ 2004

Marcos da Silva Amador
MARCOS Relator

[Assinatura]
MEMBRO Membro

[Assinatura]
SILAS Membro



CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 003/2004

AUTOR: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO E OS DEMAIS VEREADORES.

Designo Relator o Vereador

Márcio R. Francisco
MORNO EM ___/___/___

Elis Rodrigues Fortes
LHO PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
E OS DEMAIS VEREADORES., cuja ementa é: "DÁ DENOMINAÇÃO
A ESCOLA MUNICIPAL VILA LARANJAL".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___/___/___

Márcio R. Francisco
MORNO RELATOR

Romário da Silva Pa
ROMARIO MEMBRO

DALVA
MEMBRO

LEI N.º 1019/2004.

"Dá denominação à Escola Municipal Vila Laranjal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **L E I** :

Art. 1.º - A Escola Municipal Vila Laranjal, passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR PAULO FÉLIX SAUDADE, situada neste bairro no Município de Japeri.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário

Japeri, 09 de Março de 2004.

CARLOS MORAES COSTA

PREFEITO

Jose

LEI N.º 1020/2004.

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 127, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **L E I** :

Art. 1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 127, Quadra H, Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **ODILIA DE SOUZA SANTOS**.

Art. 2.º - À família de **ODILIA DE SOUZA SANTOS** ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 10 de Março de 2004.

CARLOS MORAES COSTA

PREFEITO